

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Em 25 de junho de 2025, foi publicada a Portaria nº 90, de 24 de junho de 2025, a qual revoga a Portaria nº 88, de 18 de junho de 2025, e altera a redação do Anexo IV da Portaria nº 78, de 11 de janeiro de 2021, que **estabelece a classificação de risco de atividades econômicas** associadas aos atos de liberação sob responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **Ibama** e dá outras providências.

A nova redação apresenta reformulações importantes na organização e estruturação das atividades listadas, bem como **ajustes nas classificações de risco ambiental (I, II ou III) para atividades sujeitas ao licenciamento federal em setores como mineração, agronegócio, energia, petróleo e gás, transporte**, entre outros, incluindo atividades desenvolvidas nas terras indígenas e nas unidades de conservação federais, exceto APA.

Além disso, o texto prevê que para fins de licenciamento ambiental, **mesmo atividades de menor risco (nível I) poderão necessitar de outros atos de liberação emitidos pelo IBAMA**. Dessa forma, as atividades listadas na Portaria nº 90, de 24 de junho de 2025 devem ser analisadas em conjunto com os demais itens da Portaria nº 78, de 11 de janeiro de 2021, especialmente o Quadro 34 sobre Supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e captura, coleta, manejo e transporte de fauna.

Recomendamos a leitura na íntegra:

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE JUNHO DE 2025, disponível no link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-90-de-24-de-junho-de-2025-638099665>

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, disponível no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-78-de-11-de-janeiro-de-2021-298866469>

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.